



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**PROCESSO:** 01245.017665/2021-85

**ESPÉCIE:** Termo de Execução Descentralizada Nº 13/2021, firmado entre a Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI/MCTIC e a Universidade Federal de Viçosa (UFV).

**CONCEDENTE:** Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, UG 240115.

**CONVENENTE:** Universidade Federal de Viçosa - UFV, UG 154051.

**OBJETO:** Cooperação técnica e científica para realizar o acompanhamento e monitoramento dos dados e indicadores sobre os parques tecnológicos do Brasil, utilizando a plataforma MCTI-InovaData-BR, referentes aos 2020, 2021 e 2022, complementando a série histórica para a realização de análises estatísticas e estudos.

**Data de Assinatura:** 19/11/2021

**VIGÊNCIA:** 05 de outubro de 2023

**ASSINAM:** Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI - Paulo Cesar Rezende De Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação, CPF Nº 179.\*\*\*.\*\*\*-68; e Universidade Federal de Viçosa - UFV - Demetrius David da Silva - Reitor, CPF nº \*\*\*.943.\*\*\*-49.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

**I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 13/2021**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI/MCTI**

Nome da autoridade competente: **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim**

Número do CPF: \_\_\_\_\_

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Departamento de Empreendedorismo Inovador - DEEMI/SEMPI/MCTI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MCTI nº 2.860/2019 de 11/06/2019**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240115/Gestão 00001 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 240115/Gestão 00001 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Viçosa (UFV)**

Nome da autoridade competente: **Demetrius David da Silva**

Número do CPF: \_\_\_\_\_

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica (DEP)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto MEC, de 23/05/2019, nomeação como reitor, publicado DOU em: 24/05/2019, Edição: 99, Seção: 2, Página: 1**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **Universidade Federal de Viçosa (UFV) – UG 154051**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: : **Universidade Federal de Viçosa (UFV) – UG 154051.**

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Cooperação técnica e científica para realizar o acompanhamento e monitoramento dos dados e indicadores sobre os parques tecnológicos do Brasil, utilizando a plataforma MCTI-InovaData-BR, referentes aos 2020, 2021 e 2022, complementando a série histórica para a realização de análises estatísticas e estudos.

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

**4.1 Unidade Descentralizadora**

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### 4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

#### 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** 05 de outubro de 2021

**Fim:** 05 de outubro de 2023

#### 6. VALOR DO TED: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

#### 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**19.572.2208.20V6.0001 / PO000D / PTRES: 172532**

PO 000D - Fomento aos Ambientes Inovadores e ao Empreendedorismo

#### 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

#### 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

### 11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### 11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 14. ASSINATURA

*(assinado eletronicamente)*

**PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**  
Secretário de Empreendedorismo e Inovação

*(assinado eletronicamente)*

**DEMETRIUS DAVID DA SILVA**  
Reitor da Universidade Federal de Viçosa



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 03/11/2021, às 16:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEmetrius david da Silva (E), Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8356213** e o código CRC **917961AB**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13/2021

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI/MCTI**

Nome da autoridade competente: **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim**

Número do CPF: -

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Departamento de Empreendedorismo Inovador - DEEMI/SEMPI/MCTI**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240115/Gestão 00001 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 240115/Gestão 00001 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Viçosa (UFV)**

Nome da autoridade competente: **Demetrius David da Silva**

Número do CPF: -

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: -

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **Universidade Federal de Viçosa (UFV)**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal de Viçosa (UFV)**

**3. OBJETO:**

Cooperação técnica e científica para realizar o acompanhamento e monitoramento dos dados e indicadores sobre os parques tecnológicos do Brasil, utilizando a plataforma MCTI-InovaData-BR, referentes aos 2020, 2021 e 2022, complementando a série histórica para a realização de análises estatísticas e estudos.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

- Manutenção e atualização dos dados sobre os parques tecnológicos do Brasil e de suas empresas vinculadas na Plataforma MCTI-InovaDataBr.
- Abertura da Plataforma para a realização da coleta dos dados em 2021, referente a 2020; em 2022, referente a 2021; e em 2023 referente a 2022.
- Análise estatística dos dados e indicadores coletados sobre os parques tecnológicos, em diferentes de desenvolvimento, operação, implantação e planejamento, analisando a série histórica desde 2017, com os dados do MCTI-InovaData-Br.
- Desenvolvimento e publicação de Relatório sobre os Parques Tecnológicos do Brasil, com os principais resultados do trabalho.
- Manter o MCTI informado sobre os dados disponibilizados no MCTIInovaData-Br, em suas três páginas Cadastro, Informações Gerais e Empresas, bem como sobre aqueles referentes aos Questionários 2020, 2021 e 2022.
- Desenvolvimento e publicação de Relatório sobre os Ambientes de Inovação de Minas Gerais, com os principais resultados do trabalho.
- Manter comunicação com os parques tecnológicos para que possam atualizar os seus dados, bem como ter acesso aos resultados da pesquisa e do acompanhamento.
- Utilizar os dados obtidos com a realização desse estudo para validar a Metodologia de Avaliação e Classificação de Parques Tecnológicos do Brasil (MAPTEC), apoiada pela Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Departamento de Políticas e Programas de Apoio à Inovação e Coordenação-Geral de Ambientes Inovadores e Empreendedorismo – SETEC/DEPAI/CGIE.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O estabelecimento de ambientes de inovação, caracterizados por Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e realização de produtos e serviços de alto valor agregado, que viabilizem a inovação tecnológica em empresas existentes e, especialmente, a criação de novas empresas de base tecnológica é considerado crucial e estratégico para o desenvolvimento social e econômico. Espera-se que esse ambiente possa ser desenvolvido pelos parques tecnológicos, que podem ser compreendidos como uma organização intermediária entre universidade, indústria e governo, equilibrando as aspirações dos stakeholders e da sociedade para o desenvolvimento sustentável. A experiência e literatura têm mostrado a complexidade de planejamento, gestão e operação de um parque tecnológico, ao envolver diversos stakeholders, com diferentes interesses e objetivos, e requerer altos investimentos financeiros, em sua maioria públicos. Assim promover e avaliar o desempenho desses empreendimentos é uma questão cada vez mais relevante devido à necessidade de transparência e justificativa à sociedade.

Nesse contexto, foi desenvolvido o projeto “Estudo sobre os sistemas de gestão e governança dos parques tecnológicos do Brasil à luz do modelo da hélice tríplice”, Fase 1 e Fase 2, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), com o apoio técnico e metodológico do Núcleo de Tecnologias de Gestão (NTG), grupo de pesquisa e extensão tecnológica da Universidade Federal de Viçosa (UFV). Para o cumprimento do objeto do projeto, foi seguida uma metodologia que permitiu o desenvolvimento da Plataforma Eletrônica MCTI-InovaData-Br, que permite a integração e o acompanhamento do desenvolvimento dos parques tecnológicos do Brasil e de suas empresas e organizações residentes. No entendimento da equipe técnica desse projeto, a Plataforma é única no mundo.

Em 2021 estão identificadas e cadastradas no MCTI-InovaData-Br, em sua área de acesso restrito, 93 iniciativas de parques tecnológicos no Brasil, sendo 58 parques tecnológicos em estágio de operação, 13 em estágio de implantação e 22 em estágio de planejamento. Desses, 71 parques tecnológicos efetivamente confirmaram as suas Informações Gerais na Plataforma, sendo 55 parques em operação, 8 parques em implantação e 8 parques em planejamento. Em abril de 2021, estavam vinculadas aos parques tecnológicos em operação 1.993 empresas e organizações. Estimase que em 2019, as 2.040 empresas vinculadas aos 55 parques tecnológicos em operação, em diferentes programas, geraram um faturamento da ordem de 3,76 bilhões de reais, pagaram 193,6 milhões de reais em impostos e empregaram cerca de 43.070 pessoas.

A realização desse projeto, objeto desse TED, permitirá a construção e o desenvolvimento de um quadro sistêmico, adequado para entender a natureza dinâmica dos parques tecnológicos do Brasil e de suas empresas residentes, que obviamente não se limita com a realização de um survey anual, mas com a possibilidade de construção de séries históricas, de forma contínua, que permitirão análises estatísticas confiáveis, que não comprometam a reputação dos parques. A Plataforma MCTI-InovaData-Br é uma plataforma de inteligência competitiva que permite o acompanhamento dos parques tecnológicos no Brasil, sendo uma das principais entregas desse projeto. Não é de conhecimentos dos pesquisadores a existência de qualquer outra iniciativa dessa natureza no mundo. A Plataforma permite o acompanhamento “em tempo real” das páginas Informações Gerais e Cadastro dos parques, assim como de suas Empresas residentes, atualizadas pelos próprios parques tecnológicos, bem como a realização de coleta de dados anual dos indicadores dos parques tecnológicos em operação, por meio da resposta ao Questionário. Assim, a Plataforma permite a construção de séries históricas, para análises estatísticas, dos principais indicadores dos parques tecnológicos. O acesso à Plataforma está disponível em: <https://www.inovadatabr.com.br/>.

Espera-se que a realização desse estudo auxilie a prover subsídios para a formulação de políticas públicas e ações de estímulo a inovação e indutoras de desenvolvimento que sejam mais assertivas e efetivas, uma vez que a plataforma irá instrumentalizar os órgãos públicos e demais apoiadores do movimento de parques tecnológicos nas atividades de incentivo ao empreendedorismo inovador de base tecnológica. O correto entendimento do contexto dos parques tecnológicos, conforme desenvolvido nesse estudo, permitirá a proposição de ações, modelos de gestão e governança, bem como de políticas públicas, que possam contribuir não só com o sucesso desses empreendimentos, mas também com a alavancagem da inovação tecnológica no país. É clara a necessidade de abordagens mais sistêmicas, apoiadas em referenciais analíticos e estatísticos, que possam ser aplicadas de forma prática pelos stakeholders dos parques tecnológicos.

Uma questão importante que surge do processo de avaliação de desempenho é como os resultados podem ser utilizados para a promoção da melhoria e do cumprimento dos objetivos institucionais. A avaliação de desempenho deve ser entendida como um momento privilegiado de aprendizado e de entendimento das dificuldades e dos gargalos e muito além disso, como da compreensão de como as dificuldades podem ser superadas. Por outro lado, é fundamental para o país apoiar sistematicamente os programas de empreendedorismo, para a criação de spin-offs e startups, bem como estabelecer processos e rotinas para elevar a capacidade de inovação das empresas brasileiras, a fim de gerar emprego e renda de qualidade.

Instrumentar os gestores dos parques tecnológicos, bem como os agentes públicos e stakeholders com as informações sobre o ecossistema de inovação do Brasil e do Mundo é uma ação importante para o desenvolvimento de modelos de gestão, à luz da Hélice Tríplice, que permitam a melhoria de desempenho dos parques tecnológicos. É fundamental promover cada vez mais a sinergia entre as incubadoras de empresas e os parques tecnológicos, e desses com as universidades e os agentes de desenvolvimento do estado, a fim de robustecer a capacidade de geração e desenvolvimento de novas empresas de base tecnológica.

Por fim, é oportuno destacar que são muitos os desafios atuais para a implantação e desenvolvimento de parques tecnológicos, especialmente quando se leva em consideração que o país vive momentos de incertezas políticas e dificuldades econômicas, com provável retração nos investimentos em PD&I. Assim, mais do que nunca é necessário estabelecer uma agenda estratégica que privilegie o trabalho em rede e a colaboração, ou seja, um ecossistema de inovação, que permita a criação de novas empresas, gerando novos empregos e renda qualificados, bem como inovações tecnológicas de ruptura, com alto impacto, garantindo coerência entre política pública e desenvolvimento econômico. Nesse contexto, os parques tecnológicos no Brasil representam um grande potencial a ser cada vez mais explorado.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(x) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

( ) Não

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS  | DESCRIÇÃO  | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total    | Início | Fim    |
|--------|--|-------------------|------------|----------------|----------------|--------|--------|
| META 1 | Publicação contendo os principais resultados do estudo sobre os parques tecnológicos do Brasil | Publicação        | 01         | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 | Out/21 | Out/23 |

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| MÊS/ANO      | VALOR          |
|--------------|----------------|
| Outubro/2021 | R\$ 150.000,00 |

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|-------------------------------|----------------|----------------|
| 33.90.39.65                   | Não            | R\$ 150.000,00 |

**12. PROPOSIÇÃO**

(assinado eletronicamente)  
**DEMETRIUS DAVID DA SILVA**  
 Reitor da Universidade Federal de Viçosa

**13. APROVAÇÃO**

(assinado eletronicamente)  
**PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**  
 Secretário de Empreendedorismo e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 10/11/2021, às 17:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEmetrius david da Silva (E), Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 08:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8444464** e o código CRC **250D7CDA**.

**EXTRATO****TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - SIAFI 1AAGDJ**

**Processo nº:** 01245.017665/2021-85

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Federal de Viçosa - UFV

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada

**Objeto:** Termo Aditivo de valor suplementar e prorrogação de vigência ao projeto “Cooperação técnica e científica para realizar o acompanhamento e monitoramento dos dados e indicadores sobre os parques tecnológicos do Brasil, utilizando a plataforma MCTI-InovaData- BR, referentes aos 2020, 2021 e 2022, complementando a série histórica para a realização de análises estatísticas e estudos”.

**Crédito Orçamentário:** Funcional Programática: 19.572.2208.20V6.0001  
Valor Suplementar: Fonte 1000 - PO 000D - PTRES 172532 - 3.3.90.39 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**Data da assinatura:** 26 de setembro de 2023

**Vigência:** 01 de janeiro de 2024 a 05 de outubro de 2025

**Signatários:** **GUILHERME COUTINHO CALHEIROS** - Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e **DEMETRIUS DAVID DA SILVA** -  
Reitor da Universidade Federal de Viçosa.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 26/09/2023, às 16:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11397516** e o código CRC **7473A0B7**.





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI 1AAGDJ

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC/MCTI**

Nome da autoridade competente: **Guilherme Coutinho Calheiro**

Número do CPF: **\*\*\*.830.834-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação-Geral de Ambientes Inovadores e Startups/Departamento de Apoio aos Ecossistemas de Inovação/Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTIC nº 2.860, de 11.06.2019](#), vide Parecer nº 00187/2023/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (11200078)

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240318/00001 - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC/MCTI.**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Viçosa (UFV)**

Nome da autoridade competente: **Demetrius David da Silva**

Número do CPF: **\*\*\*.943.726-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal de Viçosa (UFV)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Termo de Posse, do MEC, de 27/05, 2023, conforme Decreto de 24/05/2023, DOU 25/05/20253, Seção 2, página 2.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **154051/15268 - Universidade Federal de Viçosa - UFV**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **154051/15268 - Universidade Federal de Viçosa - UFV**

**3. OBJETO:**

Alteração de vigência e suplementação de valor global, conforme Nota Técnica nº 1702/2023/SEI-MCTI (11297716)

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

**4.1 Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### 4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

#### 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será prorrogado, passando de 1º de Janeiro de 2024 a **05 de Outubro de 2025**.

#### 6. VALOR DO TED:

Suplementação de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, passando o total a R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

#### 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.572.2208.20V6.0001

Plano Orçamentário 000D

Plano de Trabalho Resumido: 172532

#### 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( X ) Não

#### 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

### 11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### 11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 14. ASSINATURA

(Assinatura Eletrônica)

**GUILHERME COUTINHO CALHEIRO**

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

(Assinatura Eletrônica)

**DEMETRIUS DAVID DA SILVA**

Reitor da Universidade Federal de Viçosa



Documento assinado eletronicamente por **DEmetrius david da Silva (E)**, **Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 06:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros**, **Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 26/09/2023, às 13:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11370157** e o código CRC **4C52339F**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI 1AAGDJ

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC/MCTI**

Nome da autoridade competente: **Guilherme Coutinho Calheiro**

Número do CPF: **\*\*\*.830.834-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação-Geral de Ambientes Inovadores e Startups/Departamento de Apoio aos Ecossistemas de Inovação/Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.**

**b)UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240318/00001 - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC/MCTI.**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Viçosa (UFV)**

Nome da autoridade competente: **Demetrius David da Silva**

Número do CPF: **\*\*\*.943.726-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal de Viçosa (UFV)**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **154051/15268 - Universidade Federal de Viçosa - UFV**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **154051/15268 - Universidade Federal de Viçosa - UFV**

**3. OBJETO:**

Cooperação técnica e científica para realizar o acompanhamento e monitoramento dos dados e indicadores sobre os parques tecnológicos do Brasil, utilizando a plataforma MCTI-InovaData- BR, referentes aos 2020, 2021 e 2022, complementando a série histórica para a realização de análises estatísticas e estudos.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

- Atualização da linguagem de Programa da Plataforma MCTI InovaData – BR.
- Criação do usuário empresas residentes, vinculadas aos Parques Tecnológicos.
- Abertura da Plataforma para a realização da coleta dos dados em 2024, referente a 2023; e em 2025 referente a 2024.
- Manutenção e atualização dos dados sobre os parques tecnológicos do Brasil e de suas empresas vinculadas na Plataforma MCTI-InovaData-Br.
- Abertura da Plataforma para a realização da coleta dos dados em 2021, referente a 2020; em 2022, referente a 2021; e em 2023 referente a 2022.
- Análise estatística dos dados e indicadores coletados sobre os parques tecnológicos, em diferentes de desenvolvimento, operação, implantação e planejamento, analisando a série histórica desde 2017, com os dados do MCTI-InovaData-Br.
- Desenvolvimento e publicação de Relatório sobre os Parques Tecnológicos do Brasil, com os principais resultados do trabalho.
- Manter o MCTI informado sobre os dados disponibilizados no MCTI-InovaData-Br, em suas três páginas Cadastro, Informações Gerais e Empresas, bem como sobre aqueles referentes aos Questionários 2020, 2021 e 2022.
- Desenvolvimento e publicação de Relatório sobre os Ambientes de Inovação de Minas Gerais, com os principais resultados do trabalho.
- Manter comunicação com os parques tecnológicos para que possam atualizar os seus dados, bem como ter acesso aos resultados da pesquisa e do acompanhamento. Utilizar os dados obtidos com a realização desse estudo para validar a Metodologia de Avaliação e Classificação de Parques Tecnológicos do Brasil (MAPTEC), apoiada pela Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Departamento de Políticas e Programas de Apoio à Inovação e Coordenação-Geral de Ambientes Inovadores e Empreendedorismo – SETEC/DEPAI/CGIE.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O estabelecimento de ambientes de inovação, caracterizados por Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e realização de produtos e serviços de alto valor agregado, que viabilizem a inovação tecnológica em empresas existentes e, especialmente, a criação de novas empresas de base tecnológica é considerado crucial e estratégico para o desenvolvimento social e econômico. Espera-se que esse ambiente possa ser desenvolvido pelos parques tecnológicos, que podem ser compreendidos como uma organização intermediária entre universidade, indústria e governo, equilibrando as aspirações dos stakeholders e da sociedade para o desenvolvimento sustentável. A experiência e literatura têm mostrado a complexidade de planejamento, gestão e operação de um parque tecnológico, ao envolver diversos stakeholders, com diferentes interesses e objetivos, e requerer altos investimentos financeiros,

em sua maioria públicos. Assim promover e avaliar o desempenho desses empreendimentos é uma questão cada vez mais relevante devido à necessidade de transparência e justificativa à sociedade.

Nesse contexto, foi desenvolvido o projeto “Estudo sobre os sistemas de gestão e governança dos parques tecnológicos do Brasil à luz do modelo da hélice tríplice”, Fase 1 e Fase 2, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), com o apoio técnico e metodológico do Núcleo de Tecnologias de Gestão (NTG), grupo de pesquisa e extensão tecnológica da Universidade Federal de Viçosa (UFV). Para o cumprimento do objeto do projeto, foi seguida uma metodologia que permitiu o desenvolvimento da Plataforma Eletrônica MCTI-InovaData- Br, que permite a integração e o acompanhamento do desenvolvimento dos parques tecnológicos do Brasil e de suas empresas e organizações residentes. No entendimento da equipe técnica desse projeto, a Plataforma é única no mundo.

Em 2021 estão identificadas e cadastradas no MCTI-InovaData-Br, em sua área de acesso restrito, 93 iniciativas de parques tecnológicos no Brasil, sendo 58 parques tecnológicos em estágio de operação, 13 em estágio de implantação e 22 em estágio de planejamento. Desses, 71 parques tecnológicos efetivamente confirmaram as suas Informações Gerais na Plataforma, sendo 55 parques em operação, 8 parques em implantação e 8 parques em planejamento. Em abril de 2021, estavam vinculadas aos parques tecnológicos em operação 1.993 empresas e organizações. Estima-se que em 2019, as 2.040 empresas vinculadas aos 55 parques tecnológicos em operação, em diferentes programas, geraram um faturamento da ordem de 3,76 bilhões de reais, pagaram 193,6 milhões de reais em impostos e empregaram cerca de 43.070 pessoas.

A realização desse projeto, objeto desse TED, permitirá a construção e o desenvolvimento de um quadro sistêmico, adequado para entender a natureza dinâmica dos parques tecnológicos do Brasil e de suas empresas residentes, que obviamente não se limita com a realização de um *survey* anual, mas com a possibilidade de construção de séries históricas, de forma contínua, que permitirão análises estatísticas confiáveis, que não comprometam a reputação dos parques. A Plataforma MCTI-InovaData-Br é uma plataforma de inteligência competitiva que permite o acompanhamento dos parques tecnológicos no Brasil, sendo uma das principais entregas desse projeto. Não é de conhecimentos dos pesquisadores a existência de qualquer outra iniciativa dessa natureza no mundo. A Plataforma permite o acompanhamento “em tempo real” das páginas Informações Gerais e Cadastro dos parques, assim como de suas Empresas residentes, atualizadas pelos próprios parques tecnológicos, bem como a realização de coleta de dados anual dos indicadores dos parques tecnológicos em operação, por meio da resposta ao Questionário. Assim, a Plataforma permite a construção de séries históricas, para análises estatísticas, dos principais indicadores dos parques tecnológicos. O acesso à Plataforma está disponível em: <https://www.inovadatabr.com.br/>.

Espera-se que a realização desse estudo auxilie a prover subsídios para a formulação de políticas públicas e ações de estímulo a inovação e indutoras de desenvolvimento que sejam mais assertivas e efetivas, uma vez que a plataforma irá instrumentalizar os órgãos públicos e demais apoiadores do movimento de parques tecnológicos nas atividades de incentivo ao empreendedorismo inovador de base tecnológica. O correto entendimento do contexto dos parques tecnológicos, conforme desenvolvido nesse estudo, permitirá a proposição de ações, modelos de gestão e governança, bem como de políticas públicas, que possam contribuir não só com o sucesso desses empreendimentos, mas também com a alavancagem da inovação tecnológica no país. É clara a necessidade de abordagens mais sistêmicas, apoiadas em referenciais analíticos e estatísticos, que possam ser aplicadas de forma prática pelos stakeholders dos parques tecnológicos.

Uma questão importante que surge do processo de avaliação de desempenho é como os resultados podem ser utilizados para a promoção da melhoria e do cumprimento dos objetivos institucionais. A avaliação de desempenho deve ser entendida como um momento privilegiado de aprendizado e de entendimento das dificuldades e dos gargalos e muito além disso, como da compreensão de como as dificuldades podem ser superadas. Por outro lado, é fundamental para o país apoiar sistematicamente os programas de empreendedorismo, para a criação de spin-offs e startups, bem como estabelecer processos e rotinas para elevar a capacidade de inovação das empresas brasileiras, a fim de gerar emprego e renda de qualidade.

Instrumentar os gestores dos parques tecnológicos, bem como os agentes públicos e stakeholders com as informações sobre o ecossistema de inovação do Brasil e do Mundo é uma ação importante para o desenvolvimento de modelos de gestão, à luz da Hélice Tríplice, que permitam a melhoria de desempenho dos parques tecnológicos. É fundamental promover cada vez mais a sinergia entre as incubadoras de empresas e os parques tecnológicos, e desses com as universidades e os agentes de desenvolvimento do estado, a fim de robustecer a capacidade de geração e desenvolvimento de novas empresas de base tecnológica.

Por fim, é oportuno destacar que são muitos os desafios atuais para a implantação e desenvolvimento de parques tecnológicos, especialmente quando se leva em consideração que o país vive momentos de incertezas políticas e dificuldades econômicas, com provável retração nos investimentos em PD&I. Assim, mais do que nunca é necessário estabelecer uma agenda estratégica que privilegie o trabalho em rede e a colaboração, ou seja, um ecossistema de inovação, que permita a criação de novas empresas, gerando novos empregos e renda qualificados, bem como inovações tecnológicas de ruptura, com alto impacto, garantindo coerência entre política pública e desenvolvimento econômico. Nesse contexto, os parques tecnológicos no Brasil representam um grande potencial a ser cada vez mais explorado.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| METAS                                    | DESCRIÇÃO   | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   | Início | Fim    |
|--|---|-------------------|------------|----------------|---------------|--------|--------|
| Relatório técnico                        | Publicação contendo os principais resultados do estudo sobre os parques tecnológicos do Brasil                    | Publicação        | 01         | R\$150.000,00  | R\$150.000,00 | Out/21 | Out/23 |
| Relatório técnico                        | Publicação contendo os principais resultados do estudo sobre os parques tecnológicos do Brasil, período 2017-2025 | Publicação        | 01         | R\$150.000,00  | R\$150.000,00 | Out/23 | Out/25 |
| Atualização Plataforma MCTI INovaData-BR | Atualização   | Plataforma        | 01         | R\$50.000,00   | R\$50.000,00  | Out/23 | Out/25 |

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| MÊS/ANO      | VALOR          |
|--------------|----------------|
| Outubro/2021 | R\$ 150.000,00 |
| Outubro/2023 | R\$ 200.000,00 |

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|-------------------------------|----------------|----------------|
| 3.3.90.39                     | Não            | R\$150.000,00  |
| 3.3.90.39                     | Não            | R\$200.000,00  |

**12. PROPOSIÇÃO**

(Assinatura Eletrônica)  
**DEMETRIUS DAVID DA SILVA**  
 Reitor da Universidade Federal de Viçosa

**13. APROVAÇÃO**

(Assinatura Eletrônica)  
**GUILHERME COUTINHO CALHEIRO**  
 Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **DEmetrius david da Silva (E), Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 06:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 26/09/2023, às 13:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11370156** e o código CRC **E29A058C**.